

Lei nº 51 de 19 de Fevereiro de 1953  
"Abre crédito especial na importância  
de Cr\$ 5.600,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e sancio-  
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Legislação em vi-  
gor, um crédito especial na importância  
de Cr\$ 5.600,00, para pagamento de despesas  
feitas nos serviços de conservação do balcão  
do porto Corumbá.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por  
conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Salg. Alberto de Piva, da Câmara Municipal  
de Luziania, em 19 de Fevereiro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heraclito Reis  
Joachino Braz de Queiroz.

